



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 811 DE 14 DE MAIO DE 2013

“Dispõe Sobre a Aprovação de unificação de terrenos na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários à unificação de lotes, situado no perímetro urbano da Comunidade de Limas, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 7928/2013;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação das seguintes áreas: Lote 11.01 (onze ponto zero um) da quadra nº A-3, com área total de 52,25m²(cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado no Bairro Sagrada Família, Limas, Município de Igaratinga-MG, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas nº 45.074 e Área de Terreno situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Sagrada Família, Limas, Igaratinga-MG, com área total de 26.704,85 m²(vinte e seis mil setecentos e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) e matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob o nº 45.925, formando uma única área “A” localizada no Bairro Sagrada Família, Limas, Município de Igaratinga-MG, com área total de 26.757,10 m² (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete metros e dez centímetros quadrados), com descrições e confrontações conforme memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais


Art. 2º A aprovação da unificação segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º O lote aprovado será destinado ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 14 de maio de 2013.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que o decreto n.º 811 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 14 . 05 . 2013 .


ASSINATURA